



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
Curso de Administração Pública

### **Reunião ordinária do colegiado do curso de Administração Pública da UFAL/*campus* Arapiraca**

Às dezesseis horas e cinco minutos do dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte e três, os representantes do Colegiado do curso de Administração Pública do Campus Arapiraca que assinam essa ata, estiveram conectados na reunião on-line convocada pelo coordenador deste Colegiado. São eles os seguintes docentes: Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho, Fabiana de Cássia de Araújo Silva, José Rodolfo Tenório Lima, Paulo Everton Mota Simões, Djalma Rodolfo Lós, Rosiane Maria de Lima. Além destes, estiveram presentes os professores Lucas Maciel Muniz e Antonio Miguel Barros Tenório Varjão dos Santos e a discente Micaele Rayanne Cavalcante de Oliveira. Para reunião foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1. Informes gerais; 2. Requerimento da discente Acsa Mickaelly de Souza; 3. Semana Pedagógica 2023.2; 4. Atividades de retorno às aulas em novembro de 2023 e janeiro de 2024; 5. Proposta de assumir a coordenação de curso de graduação em Administração Pública, pela UAB. O professor Lucas Muniz apresentou um novo ponto de pauta, a saber, um caso de cola em uma prova de sua disciplina que envolveu diversos alunos do primeiro período. O professor também solicitou a inversão de pauta para que este ponto fosse discutido em primeiro lugar. Após votação, as sugestões do prof. Lucas foram aceitas. O professor então relatou que, no dia 13 de outubro de 2023, ele aplicou uma prova em formato on-line aos alunos do primeiro semestre. Durante o período de preenchimento da prova, um aluno enviou ao professor prints de conversas no grupo de alunos do whatsapp que tratavam das respostas das provas. A partir deste ocorrido, e de acordo com os artigos 90 e 91 do Regimento Geral da UFAL, o professor solicita que o Colegiado do curso aplique penas disciplinares aos alunos. O artigo 91 diz que “Constituem práticas passíveis de acarretar a aplicação de pena disciplinar, dentre outras: I. colar ou filar; II. plagiar trabalhos acadêmicos; III. agredir verbal ou fisicamente colega, docente ou técnico-administrativo; IV. portar, mesmo que autorizado, arma no espaço do Campus Universitário; V. dilapidar o patrimônio da Universidade; VI. usar drogas no âmbito da Instituição, inclusive bebidas alcoólicas; VII. utilizar, no âmbito da Instituição e no horário destinado a aulas ou a outras atividades acadêmicas, aparelhos de ampliação de som, salvo em situações regulamentadas pelo Conselho Universitário”. O professor argumentou que os itens I e II deste artigo foram cometidos por diversos discentes da referida turma. Em virtude disto, ele solicita ao Colegiado a aplicação de penalidade prevista no artigo 90, que diz: “Os integrantes do corpo discente, qualquer que seja sua categoria, estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares: I. advertência; II. repreensão; III. suspensão; IV. exclusão. § 1º Na aplicação das penas previstas neste artigo, serão observadas as seguintes prescrições, a serem regulamentadas em Resolução do CONSUNI: I. a advertência será feita verbalmente e em caráter particular, não se aplicando em casos de reincidência; II. a repreensão será lida perante o Conselho da Unidade Acadêmica e comunicada, por escrito, ao discente punido; III. a suspensão implicará o afastamento do discente de todas as atividades universitárias, por um período mínimo de 05 (cinco) e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias letivos; IV. a exclusão implicará o afastamento compulsório da Universidade. § 2º As penas de repreensão, suspensão e exclusão serão registradas na pasta do discente, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA. § 3º Na aplicação das penas disciplinares, em analogia ao disposto nos termos do Art. 89, levar-se-ão em conta a gravidade da infração e os antecedentes do discente”. Quando questionado sobre qual penalidade o professor estava reivindicando, ele



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
Curso de Administração Pública

informou que no domingo, dia 15 de outubro, ele fez uma reunião com os alunos envolvidos e aplicou a advertência em caráter verbal, mas que achava a infração grave a ponto de necessitar ser registrada em ata do Colegiado, inclusive como forma de marcar que a falta foi cometida, caso haja reincidência. No debate, os professores perguntaram este caso teria uma gravidade que extrapolasse a gestão do professor para encerrar o assunto. Ao que o professor Lucas afirmou que o registro da falta e da punição era necessário para que, em caso de reincidência, os alunos e alunas tivessem a possibilidade de ter punições mais graves. A proposta do prof. Lucas foi acatada e foi encaminhado, pelo coordenador, que o professor já aplicou a primeira penalidade prevista no Regimento e, mesmo assim, solicita que o Colegiado aplique a segunda penalidade prevista em virtude da gravidade do ocorrido. Assim, para observar o artigo 93 do mesmo Regimento, que diz: “Na aplicação de penas disciplinares observar-se-ão o devido processo legal e o direito ao contraditório”, o coordenador do Colegiado solicitou que o professor Lucas encaminhe o nome dos alunos que deverão ser punidos, acompanhado de provas do envolvimento destes discentes na infração, para que, em próxima reunião, os discentes sejam convocados para apresentar sua defesa perante o Colegiado, que deliberará sobre a punição devida. Em seguida, a reunião passou para o item Informes, onde foi avisado que o Calendário Acadêmico de 2024 foi aprovado pelo CONSUNI e já foi disponibilizado pela coordenação a todos os professores, via email. Também foi informado que houve a convocação da coordenação para participar da reunião preparatória do processo de elaboração de um novo Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), a ser realizada no campus dia 18 de outubro de 2023. Após a reunião, o coordenador se comprometeu a passar maiores informações aos professores. O segundo tópico abordado diz respeito a um requerimento apresentado pela discente Acsa Mickaelly de Souza referente a situações de racismo vivenciadas por ela dentro do transporte municipal de Palmeira dos Índios. Além do requerimento, a aluna apresentou os prints de xingamentos racistas recebidos e a cópia de um Boletim de Ocorrência lavrado por ela contra o agressor. Todos os professores expressaram a solidariedade à aluna e frisaram ser inaceitável condutas e comportamentos racistas. De prático, o Colegiado decidiu: 1) comunicar a coordenação do curso de Administração (curso ao qual o agressor está vinculado) sobre o ocorrido; 2) comunicar a Direção do campus sobre o ocorrido; 3) publicar uma carta aberta de repúdio ao ocorrido para alunos, professores e comunidade acadêmica em geral; 4) o professor Antônio Miguel dos Santos se disponibilizou para orientar juridicamente a aluna. Em seguida, foi discutido o item que trata de repetir para o novo semestre a atividade on line de planejamento conjunto das disciplinas, nomeada de Semana Pedagógica, entre os dias 06 e 10 de novembro de 2023. A proposta foi acatada, cabendo ao coordenador organizar esta atividade. Em seguida, foi discutido uma atividade de retorno às aulas no dia 13 de novembro que não esteja limitado à aula. Foi sugerido pelo LAPA um debate sobre as pesquisas recentes orientadas pelos professores do Laboratório. Também foi sugerido uma palestra com a Secretária Municipal de Assistência Social de Arapiraca, a ser convidada pelo professor Marconi Tabosa de Andrade. Estes eventos ocorreriam entre 13 e 14 de novembro. Dia 15 seria feriado e, a partir do dia 16, as aulas seguiriam normalmente. Esta proposta também foi aprovada pelo Colegiado. Por fim, o coordenador tratou de uma proposta do CIED para que o curso de Administração Pública de Arapiraca assumisse a coordenação de um curso de graduação em Administração Pública na modalidade EaD. O coordenador contou que, em conjunto com a coordenação do curso de Administração, foi apresentada a proposta de uma Especialização,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
Curso de Administração Pública

mas que as três possibilidades de cursos de especialização já tinham sido destinadas, pelo CIED, a outras duas unidades acadêmicas. Sobrou apenas a possibilidade de um curso de graduação. Foi discutida a necessidade do curso avançar em ações que possam levar à constituição de uma pós graduação no campus Arapiraca e de como uma graduação on line não ajudaria neste objetivo, e talvez até dispersasse energia para outros focos de atenção. Em virtude disto, a opção foi de não assumir o curso de graduação em Administração Pública na modalidade EaD, e tentar viabilizar alguma forma de especialização no campus dentro da área de atuação do curso. Sendo esses os assuntos tratados, e inexistindo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos.

Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho

Djalma Rodolfo da Silva Lós

Fabiana de Cássia de Araújo Silva

Paulo Everton Mota Simões

José Rodolfo Tenório Lima

Rosiane Maria de Lima